



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de julho de 2025 | Edição Nº. 1830 | Ano 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/compraseditais/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 29 de Julho de 2025.
Taís Santos Torres

Secretaria de Administração

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **14 de Agosto de 2025 às 10:00 horas**, a Concorrência Eletrônica que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS"**. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/compraseditais/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 29 de Julho de 2025.
Taís Santos Torres

Secretaria de Administração

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **14 de Agosto de 2025 às 14:00 horas**, a Concorrência Eletrônica que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, DE 2,8 KM DA ESTRADA DE PARATY MIRIM, NO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ"**. O edital estará à

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **13 de Agosto de 2025 às 10:00 horas**, a Concorrência Eletrônica que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL BRÁS CORDEIRO - SÃO ROQUE/PARATY"**. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/compraseditais/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 29 de Julho de 2025.
Taís Santos Torres

Secretaria de Administração

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **12 de Agosto de 2025 às 10:00 horas**, o Pregão Eletrônico que tem como objeto: **"AQUISIÇÃO DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO COM MEDIDAS OFICIAIS"**. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1830 | quarta-feira, 30 de julho de 2025

previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 29 de Julho de 2025.
Taís Santos Torres

Secretaria de Administração

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **18 de Agosto de 2025 às 10:00 horas**, o Pregão Eletrônico que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE GASTRONOMIA, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS VOLTADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS INSUMOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E INFRA-ESTRUTURAS NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES."** O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 29 de Julho de 2025.
Taís Santos Torres

Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 716/2025

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 003/2025 celebrado entre o Município de Paraty e empresa **PORTO IMPERIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.999.534/0001-97, que tem por objeto "o fornecimento contínuo de combustível - diesel marítimo - incluindo gerenciamento e controle para atender a Prefeitura Municipal de Paraty (Secretaria de Administração e Secretaria de Educação) para abastecimento dos veículos, equipamentos, embarcações e máquinas pesadas da Administração Municipal, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas no contrato". O presente Termo visa a prorrogação do prazo de vigência de 31/08/2025 para 31/12/2025, sem alteração no valor contratual. O presente Aditamento está fundamentado no Artigo 191 Artigo 124, Inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

PARATY, 29 DE JULHO DE 2025.
JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público que será realizado no dia **12 de Agosto de 2025, às 09h30min**, o Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER TODA A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PARATY PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante, e os que já tinham cadastrados anteriormente, devido a alteração de data de abertura, deverão realizar novo cadastro. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com.

PARATY, 29 DE JULHO DE 2025.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE OBRAS 001/2025

Visando contratação por prazo determinado de Servente Geral, Servente de Pedreiro, Pedreiro, Calceteiro.

A Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições.

Publicar o resultado preliminar do processo seletivo, contendo os números de inscrições e nomes dos/as candidatos/as classificados/as e aprovados/ as, referente ao item 10 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado 001/2025.

De acordo com item 11 do referido Edital, o candidato poderá interpor recurso em relação à divulgação do resultado do processo seletivo, no prazo de (01) um dia, a contar do primeiro dia de publicação deste documento. Os recursos deverão ser encaminhados individualmente para o e-mail: rh.obras@paraty.rj.gov.br

Paraty, 05 de Julho de 2025

Luiz Cláudio Alcântara da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1830 | quarta-feira, 30 de julho de 2025

Secretário de Obras

Mat.303.709

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE OBRAS 001/2025

SERVENTE GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	105	JESSÉ DA CONCEIÇÃO LIMA	CLASSIFICADO
2	70	Alisson SANTOS de Souza	CLASSIFICADO
3	159	Doriva Ramos da Silva	CLASSIFICADO
4	224	Deivison Camargo Do E. Santo	CLASSIFICADO
5	80	Jose Claudio de Moraes	CLASSIFICADO
6	110	João Lucas Bulle Dos S. Daniel	CLASSIFICADO
7	12	SILVIA MARIA MELO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
8	08	Adolfo Francisco da Silva	CLASSIFICADO
9	223	luiz Carlos de Souza	CLASSIFICADO
10	164	Anderson de Jesus cruz	CLASSIFICADO
11	60	Edson Barros do Espírito Santo	CLASSIFICADO
12	228	Jaqueline de Oliveira Netto	CLASSIFICADO
13	42	EVANILDO JOSE SANTANA	CLASSIFICADO
14	239	MARCIO REIS	CLASSIFICADO
15	121	Carolina dos Santos Alcântara	APROVADO
16	169	Ricardo Gonçalves dos Reis	APROVADO
17	152	Daniele Borges da Silva Pinto	APROVADO
18	234	Maria Luiza do N. G. Ferreira	APROVADO
19	35	Raila costa barboza de amaro	APROVADO
20	235	Marcelo Vinicius Assis Alonso	APROVADO
21	178	LUCAS RAMOS CANTIDIO	APROVADO
22	201	EMERSON DE O. E. SANTO	APROVADO
23	212	EVERTON DE O. DO ESPIRITO SANTO	APROVADO
24	236	Aline da Costa Trindade	APROVADO
25	59	Andrea Catharina Freitas Andrade Tenorio	APROVADO
26	203	Carmem Lúcia de Moraes Silva	APROVADO
27	220	Iorran de Oliveira Santana	APROVADO
28	29	Thaiany Tavares Leite	APROVADO
29	215	BRUNO JARDISON MENDES DOS SANTOS	APROVADO
30	04	Andre Dantas de Souza	APROVADO
31	06	RÔMULO RAMOS DA S.BULHÕES	APROVADO
32	07	Filipe Conceição dos Santos	APROVADO
33	09	Tayane Malvão	APROVADO
34	11	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	APROVADO
35	15	Rosilene Conceição Dos Santos	APROVADO
36	16	Rodinei da conceicao pereira	APROVADO
37	18	Cristiane Alvarenga Martins	APROVADO
38	26	Juan Braz De Oliveira	APROVADO
39	30	Givanildo Fidelis Gonçalves	APROVADO
40	32	Lucian Natan dos santos	APROVADO
41	33	BONIFACIO DE CARVALHO	APROVADO
42	43	Junior conceição da Silva	APROVADO
43	48	lucas dos santos alves	APROVADO
44	57	Ricardo Correa de Almeida	APROVADO
45	63	Rebeca Faustino M. De Souza	APROVADO
46	65	Marcos Antônio da Conceição	APROVADO
47	71	Stella Diana de Souza Lopes Cruz	APROVADO
48	74	Bruno Ribeiro da Conceicao Candido	APROVADO
49	75	Jefferson Freitas da Silva	APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1830 | quarta-feira, 30 de julho de 2025

50	79	Verônica corrêa lopes	APROVADO
51	80	Jose Claudio de Moraes	APROVADO
52	82	RAFAEL SILVA ROCHA	APROVADO
53	84	FELIPE JOSÉ DA SILVA	APROVADO
54	87	Francisco Nery da Silva	APROVADO
55	90	Marcos Vinícius Santos Castro da Silva	APROVADO
56	229	Marcio Luis Souza Moreira	APROVADO
57	94	Roni silva de oliveira	APROVADO
58	96	Bruno Santos Barbosa	APROVADO
59	97	Jorge Santilho dos Santos	APROVADO
60	99	alexandre da silva santos	APROVADO
61	101	Jânia Barros da Silva	APROVADO
62	107	Luciana Mara dos Santos	APROVADO
63	109	ROBERTO ROSA MARTINS	APROVADO
64	111	Luis Eduardo inacio	APROVADO
65	112	Lucas dos Santos Corrêa	APROVADO
66	116	Júlia Silveira de souza	APROVADO
67	119	Rodrigo Alves do Nascimento	APROVADO
68	123	Rômulo Ferreira da Conceição	APROVADO
69	213	Joab Oliveira Lemos	APROVADO
70	130	Vânia Jardes Pereira	APROVADO
71	132	Marli Alves da Silva Santos	APROVADO
72	133	Cristiana Barboza Benaque	APROVADO
73	134	ALEXANDRA OLIMPIO RIBEIRO	APROVADO
74	135	Fabiana Rodrigues Barbosa	APROVADO
75	137	Paulo César Dias Rozena	APROVADO
76	139	João Paulo Pinto dos Santos	APROVADO
77	142	Davi Van Erps Messina	APROVADO
78	143	João Vitor Lopes Cananéa Soares	APROVADO
79	148	Marília de Souza Reis	APROVADO
80	149	Deiza do R. P. dos Santos silva	APROVADO
81	152	Daniele Borges da Silva Pinto	APROVADO
82	154	MARLUCE P. SCHUENG DA CONCEIÇÃO	APROVADO
83	155	Gilvan Costa Da Silva	APROVADO
84	157	Gabriela Soares Fernandes malvao	APROVADO
85	216	Lucimara de Souza Silva	APROVADO
86	162	DANIEL GOIS MACHADO	APROVADO
87	164	Anderson de Jesus cruz	APROVADO
88	167	Daniella Messina	APROVADO
89	171	Alexandre Antunes	APROVADO
90	173	Ubiratan de Jesus Gonçalves	APROVADO
91	174	Juliana da Silva Aguiar	APROVADO
92	180	Beatriz Duarte de Moura Felipe de Souza	APROVADO
93	219	José Almir Almeida Silva	APROVADO
94	195	Flávio José Lins do Nascimento	APROVADO
95	198	Adilson de souza silva	APROVADO
96	199	Marcos Paulo dos Santos Gomes Netto	APROVADO
97	202	Andreza Aparecida Silva da Conceição	APROVADO
98	222	Tamires Pinto de Araújo	APROVADO
99	204	Eraldo Do Carmo Gonçalves	APROVADO
100	206	Alex Santos Costa	APROVADO
101	209	Werneque Júnior Oliveira Barros	APROVADO
102	214	MARINA LOPES DE O RUBEM DOS SANTOS	APROVADO

SERVENTE DE PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	241	Benedito Valdeci da Costa	CLASIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1830 | quarta-feira, 30 de julho de 2025

2	179	Adilson Fernandes da Silva	CLASSIFICADO
3	92	Lucas Santana	CLASSIFICADO
4	232	Gean de Jesus da Silva	CLASSIFICADO
5	230	Luciano Araújo Cantídio	CLASSIFICADO
6	129	José Da Silva Roberto	CLASSIFICADO
7	233	Adriano S.S. de Paulo	CLASSIFICADO
8	237	Carlos José da Silva	CLASSIFICADO
9	238	Maicon Gonçalves de abreu	APROVADO
10	3	Danilo da Conceição Figueiredo luz	APROVADO
11	158	Samuel Elias do Espírito Santo	APROVADO
12	188	Ana Paula Lopes de Souza	APROVADO
13	37	Márcio de Almeida Malvão	APROVADO
14	242	Kleidizo Roillis Damásio	APROVADO
15	243	Diogo de Souza Moreira	APROVADO
16	125	Karina Alves dos Santos	APROVADO
17	50	Marcos junio Faria Fernando	APROVADO
18	51	Mariel Ricardo perfeito dos santos	APROVADO
19	62	DIONI DOS SANTOS GONÇALVES	APROVADO
20	64	Jair ferreira silva	APROVADO
21	69	BRUNO DA SILVA	APROVADO
22	72	André Araújo faria	APROVADO
23	128	Samuel Nascimento Urias de jesus oliveira	APROVADO
24	136	Ivan Generoso	APROVADO
25	20	Anísio Viturino Pinto júnior	APROVADO
26	44	Bruno Viviani Feliciano	APROVADO

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	221	Mauro Sérgio Dos Santos Miranda	CLASSIFICADO
2	19	Jorge Leonídeo Pena	CLASSIFICADO
3	22	Mario Augusto dos Santos Rosa	APROVADO
4	231	Jorge Augusto Gama	APROVADO
5	27	Fabio de Oliveira Vieira	APROVADO
6	39	Leandro Pereira dos Santos	APROVADO
7	68	Jaime magno conceição da silva	APROVADO
8	100	Paulo César do E.santo	APROVADO
9	113	Renato Tenório da Cruz Brasil	APROVADO
10	210	Otoniel dos Santos Pereira	APROVADO

CALCETEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	200	Fabio Campos Baudson	CLASSIFICADO
2	225	Renan do N. Alcâtara	CLASSIFICADO
3	150	Eric Feitosa da Costa	CLASSIFICADO
4	240	João Carlos do Nascimento	CLASSIFICADO
5	01	Paula Beatriz F. da Silva	CLASSIFICADO
6	36	leonardo da silva ramos	APROVADO
7	153	Alexandro Malvao	APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1830 | quarta-feira, 30 de julho de 2025

8	118	THOMAS JACONI VIEIRA COELHO	APROVADO
9	23	Isaías Alves	APROVADO
10	31	Odair Thomaz da Rocha	APROVADO
11	66	FÁBIO FALCÃO SILVA	APROVADO
12	120	Alcir aires dos santos	APROVADO
13	122	Jose Luiz cespedes da Silva	APROVADO
14	160	João Carlos Silva Corrêa	APROVADO
15	175	LUÍZ CLAUDIO TENORIO DE OLIVEIRA VAZ	APROVADO
16	182	DENISON LACERDA DA SILVA	APROVADO
17	184	JOÃO ALFREDO DOS SANTOS	APROVADO
18	183	Joao Marcos Pinto	APROVADO
19	190	Marcio sant'anna de sousa	APROVADO
20	205	Tatiana Cristina Costa Lessa Fernandes	APROVADO
21	218	Danilo dos Santos Reis	APROVADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 131 //2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PARATY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal do Município de Paraty, órgão da administração pública direta, com a finalidade de planejar, coordenar, apoiar e executar políticas públicas voltadas à proteção, ao bem-estar e à defesa dos direitos dos animais.

Art. 2º. São atribuições da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal:

- I. Coordenar, em conjunto com outros órgãos municipais, a propositura e implantação de políticas públicas voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos e domesticados;
- II. Formular, em conjunto com as secretarias municipais e outros órgãos públicos, as políticas para a defesa e aplicação dos direitos dos animais, conforme legislação vigente;
- III. Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação dos animais no município;

- IV. Traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a administração municipal, no que diz respeito aos direitos dos animais;
- V. Elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação dos animais, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem qualquer tipo de maus-tratos ou violências;
- VI. Determinar o resgate de animais em situação de abandono e maus-tratos;
- VII. Promover programas de adoção de animais;
- VIII. Desenvolver parcerias com a sociedade civil, seja através de entidades e/ou empresas;
- IX. Promover campanhas de castração e identificação em massa para os animais domésticos da população, inclusive comunitários, semi-domiciliados e errantes, a cargo desta secretaria;
- X. Promover campanhas de identificação gratuita dos animais domésticos, conjuntamente com as campanhas de vacinação;
- XI. Atender denúncias de maus-tratos e acionar a autoridade policial na forma da lei, quando necessário;
- XII. Coordenar projetos de modo a propiciar o controle populacional de animais domésticos visando minimizar impactos ambientais;
- XIII. Apoiar os órgãos de fiscalização no combate à criação e ao comércio ilegal e demais infrações cometidas contra os animais domésticos, sinantrópicos e silvestres;
- XIV. Capacitar educadores ambientais, agentes de saúde comunitária, do contingente da guarda civil municipal, dos agentes municipais de fiscalização, tanto da área ambiental quanto da área de urbanismo e saúde, para a difusão da política de proteção aos animais e para atuação no âmbito de suas competências;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1830 | quarta-feira, 30 de julho de 2025

- XV. Gerir unidades públicas de atendimento veterinário, abrigos e centros de acolhimento de animais;
- XVI. Outras atividades relacionadas à sua finalidade, ainda que estabelecidas por decreto;
- XVII. Coordenar a execução das políticas previstas na lei municipal da causa animal (política do bem-estar animal), zelar pelo seu monitoramento de metas e gerir, em articulação com o conselho municipal da causa animal – CMCA, o fundo municipal da causa animal – FMCA.

Art. 3º. A estrutura administrativa de cargos e atribuições da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal é aquela definida por meio dos Anexos I, II e III desta Lei.

§ 1º No mínimo 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão desta Secretaria deverão ser providos por servidores públicos efetivos da Administração Direta do Município.

§ 2º As atividades técnicas, burocráticas e contínuas necessárias ao funcionamento da Secretaria e dos serviços veterinários serão exercidas, exclusivamente, por servidores efetivos, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal.

§ 3º Os cargos em comissão destinam-se exclusivamente às funções de direção, chefia e assessoramento estratégico.

Art. 4º. Fica extinto o Departamento de Bem-Estar Animal, antes integrante da Secretaria de Agricultura, que passa a ser integrado à estrutura da Secretaria ora criada, mantidas suas competências, que serão exercidas por unidades internas específicas definidas pelo titular da Pasta.

Art. 5º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover, por Decreto, alterações nas nomenclaturas e atribuições dos cargos da Secretaria, desde que não implique aumento de despesa ou de número de cargos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação necessária.

Art. 7º Ficam acrescidos e alterados na estrutura da Secretaria Executiva de Governo, na Secretaria de Saúde e na Procuradoria do Município os cargos constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARATY, 30 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 132/ 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARATY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Eventos do Município de Paraty, órgão da administração pública direta, com a finalidade exclusiva de coordenar e executar as ações administrativas, operacionais e logísticas necessárias à realização dos eventos previstos no Calendário Oficial do Município e de outros eventos organizados ou apoiados pelo Poder Público Municipal.

§1º. O planejamento, o conteúdo e a definição das políticas públicas associadas aos eventos continuarão sob responsabilidade das secretarias temáticas competentes, tais como as de Turismo, Cultura, Esportes e outras.

§2º. A Secretaria Municipal de Eventos deverá manter diálogo permanente com as secretarias e órgãos competentes, notadamente os responsáveis pela preservação do patrimônio cultural e ambiental, a fim de prevenir impactos negativos decorrentes da realização de eventos em áreas especialmente protegidas.

Art. 2º. São atribuições da Secretaria Municipal de Eventos:

I – Executar, planejar e coordenar as ações logísticas e operacionais para a realização dos eventos oficiais do Município de Paraty;

II – Apoiar iniciativas privadas e comunitárias na execução de eventos de interesse público, mediante articulação com as secretarias temáticas;

III – Estabelecer parcerias administrativas com entidades públicas e privadas para apoiar a execução dos eventos;

IV – Regulamentar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, os aspectos operacionais e estruturais dos eventos realizados no Município;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1830 | quarta-feira, 30 de julho de 2025

V - Captar recursos e patrocínios destinados à execução de eventos;

VI - Estabelecer, por ato próprio, em parceria com as Pastas temáticas, os procedimentos de divulgação e seleção pública destinados a interessados em realizar eventos com apoio do Poder Executivo;

VII - Promover os atos administrativos e contratações necessários à execução dos eventos realizados ou apoiados pelo Município;

X - monitorar indicadores de público, satisfação e impacto econômico dos eventos.

VIII - Exercer outras atividades administrativas correlatas.

Art. 3º. A estrutura administrativa de cargos e atribuições da Secretaria Municipal de Eventos é aquela definida através dos Anexos I, II e III desta Lei.

§1º. No mínimo 20% (vinte por cento) dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Eventos deverão ser providos por servidores públicos efetivos da Administração Direta do Município.

§2º. As atividades técnicas, burocráticas e contínuas necessárias ao funcionamento da Secretaria de Eventos e à execução dos eventos serão exercidas, exclusivamente, por servidores públicos efetivos, observada a estrutura de cargos efetivos da Prefeitura Municipal e os cargos criados por esta Lei, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal.

Art. 4º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover, por Decreto, alterações nas nomenclaturas e atribuições dos cargos da Secretaria, desde que não impliquem aumento de despesa ou de número de cargos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação necessária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paraty, 30 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

LEI Nº 2.543/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A CEDER, MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARATY À FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE PARATY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, prefeito Municipal de Paraty SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, à Fundação de Apoio à Escola Técnico - FAETEC, Fundação vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e inovação do Estado do Rio de Janeiro, o imóvel de propriedade do Município.

Art. 2º. A cessão de uso previsto nesta Lei será formalizada mediante termo específico, contendo cláusulas que garantam:

- I - A utilização exclusiva do imóvel para fins educacionais;
- II - A responsabilidade da FAETEC pela conservação, manutenção e segurança do imóvel durante a vigência de cessão;
- III - A reversão do imóvel ao Município de Paraty em caso de descumprimento da finalidade ou extinção do convénio.

Art. 3º. A cessão de uso terá prazo de até 20 anos, renovável por igual período, ou outro conforme acordado, contado da assinatura do termo, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa de ambas as partes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da manutenção e adequação do imóvel correrão por conta da FAETEC, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional, salvo aqueles que foram expressamente em instrumento próprio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 30 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1830 | quarta-feira, 30 de julho de 2025

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025; PROC. 15.118/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Art. 2º - O §2º do Art. 2º Decreto nº 072/2025 fica acrescido da alínea "g".

"g - Contrato Particular de Compra e Venda"

OBJETO: **Contratação de serviço de manutenção do projetor do Cinema da Praça.**

Art. 3º - Ficam revogados os §§ 4 e 5 do Art. 2º do Decreto nº 072/2025.

ENCONTRA-SE ABERTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75 INCISO I, VISANDO ATENDER O DISPOSTO NO §3º DA LEI Nº 14.133/2021, ABRE-SE PRAZO AS EMPRESAS INTERESSADAS NESTE OBJETO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Paraty, em 17 de julho de 2025

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 31/07/2025 ATÉ 04/08/2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 05/08/2025 ÀS 10h:30m

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

A DISPENSA E SEUS ANEXOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY: www.paraty.rj.gov.br. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao.paraty@hotmail.com.

Nesta data **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **012/2025**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARATY, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que classificou o item nº 01 para o **INSTITUTO ACAD**, com o valor global de **R\$ 130.164,00 (cento e trinta mil cento e sessenta e quatro reais)**.

Paraty, 29 de Julho de 2025.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: INSTITUTO ACAD

CNPJ: 47.630.387/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO ASILAR PARA ATENDER PACIENTES ATRAVÉS DA LIMINAR JUDICIAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$80.984,76 (oitenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6603/2024.

PARATY, 29 DE JULHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1830 | quarta-feira, 30 de julho de 2025

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INSTITUTO ACAD

CNPJ: 47.630.387/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARATY. O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.164,00 (cento e trinta mil cento e sessenta e quatro reais)

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16468/2025.

PARATY, 29 DE JULHO DE 2025.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Paraty em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 torna público que realizará processo pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza destinados às 37 escolas da rede municipal de ensino de Paraty/RJ.**

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty – Secretaria de Administração. Localizada a Rua José Balbino da Silva, nº 142 – Pontal, no telefone (24) 3371-2221 ou pelo e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, em 30 de Julho de 2025.

Márcio Alves Cananéa

Pregoeiro

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Paraty em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 torna público que realizará processo pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Consumo para as escolas de tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Paraty.**

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty – Secretaria de Administração. Localizada a Rua José Balbino da Silva, nº 142 – Pontal, no telefone (24) 3371-2221 ou pelo e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, em 30 de Julho de 2025.

Márcio Alves Cananéa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1830 | quarta-feira, 30 de julho de 2025

Pregoeiro

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Paraty em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 torna público que realizará processo pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de gêneros alimentícios para os eventos de imersão de formação das equipes da Secretaria Municipal de Educação**.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty – Secretaria de Administração. Localizada a Rua José Balbino da Silva, nº 142 – Pontal, no telefone (24) 3371-2221 ou pelo e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, em 30 de Julho de 2025.

Márcio Alves Cananéa

Pregoeiro

PORTARIA Nº734/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, através de solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal; designar servidores para atuação como Agentes de Contratação. Institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro, e integrantes de equipe de apoio de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e do

Decreto Municipal nº 033/2023. Especialmente a Portaria nº 200/2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, e ainda, no art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERA**, a portaria nº 378/2025 da Comissão de Licitação da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, ficam designados os seguintes Servidores para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021.

I - Pregoeira

- Luzia Alves Ferreira – matrícula 201.043
-- Pregoeira

II - Membros

- Daniela Brito de Vargas – matrícula 202.059
- Edielson da Silva dos Santos – matrícula 303.816

Parágrafo Único - Os Servidores designados conforme § 2º do artigo 8º e § 1º do artigo 37 da Lei 14.133/2021, atuarão como Agentes de Contratação, exclusivamente nas contratações fundamentadas nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Para tanto, em sua ausência ou impedimento, a autoridade competente designará substituto dentre os demais Servidores designados na equipe de apoio.

Art. 2º - Nos procedimentos licitatórios, na modalidade **PREGÃO**, a **Servidora Luzia Alves Ferreira – matrícula 201.043**, será denominada **PREGOEIRA**.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento, a Servidora **Daniela Brito de Vargas – matrícula 202.059**, poderá atuar como **PREGOEIRA**, de modo a não prejudicar o andamento dos Processos.

Art. 3º - Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Equipe de Apoio das Licitações e Contratos derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

- Oldair Bulle dos Santos – matrícula 303.904
- Damiana Lopes dos Reis Silva - matrícula 303.931

Parágrafo Único - Os Servidores designados para a Equipe de Apoio, somente poderão atuar na Comissão quando convocado ou quando os membros titulares se encontrarem em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1830 | quarta-feira, 30 de julho de 2025

impedimento ou ausência.

Art. 4º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio e delegará atribuições para o regular desenvolvimento dos procedimentos e contratações.

Art. 5º - Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

Art. 6º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pela Servidora indicada no inciso II do artigo 1º da presente Resolução.

Art. 7º - A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de Comissão de Contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito somente nos procedimentos licitatórios e contratações fundamentais da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Para procedimentos licitatórios e contratações em andamento ou que forem deflagrados e fundamentados nas Leis nº 8.666/93 e Lei nº 0.520/02.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 29 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900